



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2016.
DE 13 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2016”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1352/2015 no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
PA: 1.117 – Obras – FETHAB	
(385) 4.4.90.30.00.00.00.1004 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
P.A: 2.120 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias FETHAB	
(388) 3.3.90.30.00.00.00.1004 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.116 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões FETHAB	
(384) 4.4.90.52.00.00.00.1004 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2016.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

C

C